



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

DECRETO Nº 3.818

“Nomeia os membros do Conselho do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS.”

O Senhor JOSÉ DANIEL RAUPP MARTINS, Prefeito Municipal de São Lourenço do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros no Conselho do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, representantes do SIMUSSUL – Sindicato dos Municipários de São Lourenço do Sul, conforme Lei Municipal nº 2.749/2005.

Art. 2º. Os demais membros que compõem o Conselho do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, permanecem os mesmos.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

TITULARES:

Martha Porto Petrucci, matrícula nº 907-5 e nº 1604-7.

Cláudia Soares Unticeski, matrícula nº 1136-3.

SUPLENTES:

Cássia Knopp Timm, matrícula nº 3428-2.

Karla Maria Lopes, matrícula nº 4336-2.

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

TITULARES:

Fabiano Bosenbecker, matrícula nº 4200-5.

Ângela Beatriz Fonseca Soares, matrícula nº 808-7.

Inajara Padilha Thurow, matrícula nº 2279-9.

Ivoni Nunes Peglow, matrícula nº 5078-4 (aposentada).

SUPLENTES:

Neusi Beatriz Machado de Araújo, matrícula nº 1381-1.

Andreia Forster Meyer, matrícula nº 1312-9.

Cléia Leoni Dröse, matrícula nº 3565-3 (aposentada).

Auri Müller, matrícula nº 5059-8 (aposentado).

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO

TITULAR:

Jocimar Freitas Forster.

SUPLENTE:

Cristine Spiering Hartwig.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

TITULAR:

Fabício Braga Gehling, matrícula nº 4429-6.

SUPLENTE:

Diane dos Santos Henkel, matrícula nº 3249-2.

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

TULARES:

Elise Levien Mendes, matrícula nº 699-8.

Celoi Padilha Reichow, matrícula nº 2435-0 e nº 3364-5.

SUPLENTE:

Delva Ribeiro Gularte, matrícula nº 3541-6.

Maria do Carmos Bueno, matrícula nº 809-5.

Art. 2º - Revoga-se, em especial, o Decreto Municipal nº 3.704/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Sul, 19 de junho de 2013.

JOSÉ DANIEL RAUPP MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado dia 19/06/13
no Manual da Prefeitura
por _____